



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Estrela Sul, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-713
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112



Pró-Reitoria de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

Retificação N°01 – PIBITI - Edital 12 /2023 – PROPPi

Edital de chamada de projetos para o XIV Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Sudeste MG – 2023/2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições, torna pública a segunda retificação do Edital 12/2023 do Programa de Bolsas de Iniciação Científica do IF Sudeste MG:

Onde se lê:

2.12. Cada orientador poderá solicitar até 3 (três) **voluntários** neste Edital, desde que os planos de trabalho (F.02) dos voluntários sejam anexados no ato de submissão do projeto e sejam diferentes entre si e dos planos de trabalho do(s) bolsistas.

Lê-se:

2.12. Cada orientador poderá solicitar até 3 (três) **voluntários** por projeto, desde que os planos de trabalho (F.02) dos voluntários sejam anexados no ato de submissão do projeto e sejam diferentes entre si e dos planos de trabalho do(s) bolsistas. No caso do projeto não ser contemplado com três bolsas, o plano de trabalho proposto para o segundo e/ou terceiro bolsista poderá ser desenvolvido por um voluntário. O número de estudantes (bolsistas e voluntários) vinculados a um projeto poderá ser de no máximo 4 (quatro).

Onde se lê:

4.4.11 Estudante voluntário selecionado estará sujeito ao cumprimento de 8 horas semanais de dedicação ao projeto, estas horas deverão estar determinadas no Formulário de Indicação e Compromisso do voluntário (F.13). Dedicção ao projeto, estas horas deverão estar determinadas no Formulário de Indicação e Compromisso do voluntário (F.13).

Lê-se:

4.4.11 Estudante voluntário selecionado estará sujeito ao cumprimento de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto, estas horas deverão estar determinadas no Formulário de Indicação e Compromisso do voluntário (F.13).

Juiz de Fora, 11 de maio de 2023.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação